

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....  
DECRETO CONFERENCIA MEIO AMBIENTE .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS .....

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



**DECRETO Nº 1039 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO  
COSTA DAS BALEIAS, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº **038/2023**, em conformidade com a legislação que disciplina a matéria;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o parcelamento do solo para fins de implantação do **LOTEAMENTO COSTA DAS BALEIAS**, para fins urbanos, em região situada na Margens da BA-290, conforme as seguintes características predominantes:

**I — Denominação: LOTEAMENTO.**

**II— Proprietários: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ nº 15.685.774/0001-70, NIRE nº 29203787701, localizada na Rua José Resende Sobrinho, nº 361, bairro Grinaldo Medeiros, Itanhém-BA, representada neste ato nos termos da Alteração Contratual nº 04 da sociedade, registrada sob o nº 98554679, em 12.09.2024, representada neste ato nos termos da Clausula Terceira do contrato da sociedade limitada, por seus sócios administradores 01) **DERILTON SOUSA PORTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 478391552 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 640.809.005-20, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 705, Leopoldina Botelho, Itanhém-BA e 02) **ACHILES SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 860415848-SSP/BA, inscrito no CPF nº 010.423.565-99, residente e domiciliado na Rua Rubens David, nº 68, São João, Itanhém-BA. III — Localização da área objeto deste parcelamento : **MARGENS DA BA 290**, Coordenadas: Long.17º30'42.39"S e Lat. 39º12'6.88"O

**IV - Matrícula 4.326 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Alcobaca-Bhia**

**V - O Total de 220 Lotes pertencentes ao empreendimento.**

**VI - Total da gleba: 84.486,00 m2;**

**VII - Total da área parcelada em lotes: 45.203,30 m2 ( 53,50% )**

**VIII- Quantidade de lotes Área Residencial/comercial: 220 unidades (53,50%)**

**IX - Área Non Edificandi ( BA 290 ) : 26,54 m2 ( 0,03% )**

**X - Área do Canal 2.149,57m<sup>2</sup> ( 2,54% )**

**XI - Área de App's (Canal) :5.245,31m<sup>2</sup> ( 6,21% )**

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro

CEP 45910-000 – (73) 3293-1254

CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



**XII- Área do Sistema Viário :18.911,30 m<sup>2</sup> ( 22,38% )**  
**XIII- Áreas Institucionais : 4.245,94 m<sup>2</sup> ( 5,03% )**  
**XIV- Áreas Verdes : 8.702,28m<sup>2</sup> ( 10,31% )**

E, com fundamento na Lei 6015/73, e do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registros do Estado da Bahia, pedimos o deferimento.

**Art. 3º** - Fica determinado que a responsabilidade pela implantação de rampas de acesso para deficientes físicos, nos cruzamentos das vias públicas, correrá por conta do empreendedor.

**Art. 4º** - O Cartório de Registro de imóveis da Comarca competente efetivará o devido registro do respectivo projeto de condomínio.

**Parágrafo único** - O prazo para o projeto de loteamento ser submetido ao registro imobiliário é de 180 (cento e oitenta) dias, após a sua aprovação, sob pena de caducidade.

**Art. 5º** - O empreendedor, quando ao recebimento de esgoto, poderá optar por sistema individual de tratamento de esgotos, fossa séptica e sumidouro, desde que obedeçam às prescrições da norma NBR-7229 da ABNT, fundamentado em teste de permeabilidade do solo assinado por engenheiro responsável.

**§ 1º** - O empreendedor fica também responsável, às suas expensas, quanto à viabilidade técnica de abastecimento de água, e adotar as medidas necessárias e transcritas no atestado de viabilidade técnica emitido pela Embasa.

**§ 2º** - O não cumprimento do disposto no caput e no § 1º deste artigo por parte do empreendedor resultará em aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada lote componente no parcelamento.

**§ 3º** - o HABITE-SE das edificações que venham a ser construídas na área do loteamento somente será concedido se estiverem concluídos os serviços de implantação das fossas e de ligação à rede de distribuição de água e energia elétrica.

**Art. 6º** - O proprietário do loteamento costará das baleias terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão das obras de infraestrutura, tais como: aberturas de ruas, calçamento, saneamento básico e eletrificação.

**§ 1º** - O prazo a que se refere o caput desde artigo, poderá ser prorrogado em até quatro anos, a critério do Município.

**§ 2º** - Findado o prazo estipulado no artigo 7º, sem que sejam concluídas as obras, serão tomadas as providências administrativas e judiciais concernentes a execução das mesmas.

**Art. 8º** - Os lotes apresentados em garantia, farão parte integrante do Anexo Único deste Decreto como TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº 1028 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Bahia, 08 de Novembro de 2024

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66

**DECRETO CONFERENCIA MEIO AMBIENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**



**DECRETO Nº 1.040 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 1ª  
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DO EXTREMO SUL DA BAHIA”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALCOBACA**, no uso de suas atribuições legais,  
conforme o dispositivo na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática  
para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de  
10 de Junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado da Bahia nº 22.948 de Agosto de 2024, que  
convoca a 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente – 4ª CEMA; e

**CONSIDERANDO** a Etapa Estadual da Conferência de Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos municípios do  
Extremo Sul da Bahia, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, das 8:30 às 17:00 horas, no  
Auditório da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus X, na Avenida Kaikan, S/N, Bairro Kaikan,  
Teixeira de Freitas, Bahia, tendo como tema central: “Emergência Climática: o desafio da transformação  
ecológica”.

**Art. 2º** - A Conferência será realizada na modalidade Intermunicipal, em parceria com os municípios que  
integram o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alcobaca, Bahia, em 13 de novembro de 2024

GIVALDO  
MUNIZ:6040994  
0534

Assinado de forma digital  
por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Dados: 2024.11.13 10:59:36  
-03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça São Bernardo, nº. 330 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



**EXTRATO DE CONTRATOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b> <b>CNPJ 13.761.721/0001-66</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 142/2024</b> <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CC 05/2024</b>
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaca - Bahia.
CONTRATADA: <b>SOLUR SOLUÇÕES DE LIMPEZA URBANA LTDA</b> , inscrita no CNPJ: 16.813.881/0001-08, com sede à Avenida kaikan, nº. 311 - A, Bairro Jardim Caraípe, Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 45.990-782.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, visando a Implantação de Mercado Municipal no Distrito de São José de Alcobaca/BA, oriundo do Termo de Convênio nº 254/2024/CAR/AJU e de acordo com os quantitativos e especificações constantes no memorial descritivo e planilha orçamentária.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.135.676,01 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e um centavo).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste Contrato será de <b>07/11/2024 a 07/11/2025</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b> <b>CNPJ 13.761.721/0001-66</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 143/2024</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2024</b>
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaca - Bahia.
CONTRATADA: <b>GIRAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Anchieta, nº 475 A, Jardim Caraípe, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.990-712, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.819/0001-07.
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1205/2024.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 15.421,80 (quinze mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>07/11/2024 a 07/11/2025</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**CNPJ 13.761.721/0001-66**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 144/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE04/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **B. M. CONSTRUTORA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Trindade, nº. 146, Centro, Cidade de Jucuruçu, Estado Bahia, CEP: Nº 45.834-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.036/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos com montagem e desmontagem de palco, tenda, toldo, sonorização, iluminação e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo na realização do evento "Jogos Estudantis 2024", nos dias 11 e 12 de novembro de 2024", neste município de Alcobaça-BA, conforme Processo Administrativo nº 168/2024.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.911,70 (dezenove mil e novecentos e onze reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **08/11/2024 a 30/11/2024**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.